



03/01/2025

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, TIAGO DE FREITAS CARDOSO.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35.760-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF 455.817.976-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TIAGO DE FREITAS CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF 067.795.846-30, residente e domiciliado na Praça Aciole Alves França, nº 112, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP 35.760-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/91, e no Processo nº 09/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Daniela Luiza Gonçalves Maciel, requereu a prorrogação da vigência do contrato **TENDO EM VISTA** a permanência da necessidade dos serviços; bem como, informou que foi verificado o preço atual de mercado e constato que o valor se mostra vantajoso para a administração, assim como as demais condições previstas no contrato.

O aditivo respeita os termos do art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2025.

A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2025.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário não alterados pelo presente aditivo permanecem em vigor.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 30 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

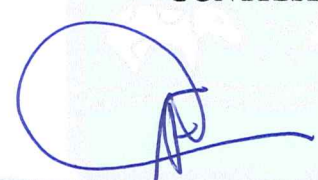
Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO DE FREITAS CARDOSO
Data: 30/12/2024 19:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO DE FREITAS CARDOSO
CPF: 067.795.846-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
CPF: 114.721.656-83


LUMARA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
CPF: 099.359.646-04

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ADITIVO_01_CONTRATO_16-2024_LOCACAO_IMOVEL_ASSISTENCIA_SOCIAL_assinado.pdf
Hash: d45787e622a103e2bcacf63c23dag2b7b892fgf25b742c9036562bccoc968b073
Data da validação: 02/01/2025 08:30:46 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: TIAGO DE FREITAS CARDOSO
CPF: ***.795.846-**
Nº de série de certificado emitente: 0x7b01b44de92e8a75
Data da assinatura: 30/12/2024 19:13:06 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



CONFERE COM A INTERNET

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCE UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)